

**Ata**  
**da 203ª Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária**  
**realizada em 11 de dezembro de 2008.**

---

Às quatorze horas e trinta minutos do dia onze de dezembro de dois mil e oito, nesta cidade, na Avenida Augusto Severo, nº 84, no 9º andar, no gabinete do Diretor-Presidente, foi realizada a 203ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fausto Pereira dos Santos, secretariada pela Sra. Lêda Maria de Vargas Rebello e contou com a presença dos Diretores Sr. Alfredo Luiz de Almeida Cardoso, Sr. Jose Leoncio de Andrade Feitosa e o Sr. Hésio de Albuquerque Cordeiro. A reunião foi acompanhada pela Procuradora-Geral na ANS, Sra. Lucila Carvalho Medeiros da Rocha e o Secretário-Executivo, Sr. Alfredo José Monteiro Scaff. O Diretor-Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: **1) Deliberações:** **a)** Aprovada por unanimidade a Ata da 202ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de 03 de dezembro de 2008; **b)** Apreciada a matriz dos indicadores que serão incorporados na proposta do Contrato de Gestão de 2009; **c)** Apreciada a proposta de retificação da RN nº 178, de 2008, que dispõe sobre a Terceira Fase do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar, com o encaminhamento de que seja editada uma nova RN; **d)** Aprovada por unanimidade a proposta de Instrução Conjunta a ser celebrada entre a Secretaria de Previdência Complementar e a ANS, tendo por objeto disciplinar a atuação de ambas sobre as entidades fechadas de previdência complementar que operam planos de saúde; **e)** Aprovada por unanimidade a proposta de Resolução Normativa que altera o anexo II da Resolução Normativa nº 81, de 2004, e que dispõe sobre o Regimento Interno da ANS, para criar, sem aumento de despesa, na estrutura da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOPE, um Cargo Comissionado Técnico símbolo CCT III, Processo nº 33902.217401/2008-58; **f)** Aprovado por unanimidade o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT para o exercício de 2009; **g)** Aprovado por unanimidade dos votantes o Voto proferido pela DIFIS, pela improcedência da revisão administrativa e manutenção da penalidade aplicada em 1ª instância, em face da ex-Operadora CEMEDKA PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA., registro cancelado, que fixou multa pecuniária no

valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por infração ao art.17, §4º da Lei 9656, de 1998, c/c art.7º inciso V da RDC nº 24, de 2000, Processo nº 33902.228064/2002-39; h) Aprovado por unanimidade dos votantes o Voto proferido pela DIFIS, pela improcedência da revisão administrativa e manutenção da penalidade aplicada em 1ª instância, em face da ex-Operadora SAUDE-LAR ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR, registro cancelado, que fixou multa pecuniária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por infração ao art.17 § 4º da Lei 9656, de 1998, c/c art.4º inciso II c/c art.9º inciso II, todos da CONSU nº 03, de 1998, Processo nº 33902.050032/2000-50; i) Aprovado por unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIFIS por ter proferido a decisão recorrida, após reconsideração do Voto pela DIGES, o Voto condutor da DIDES pelo não conhecimento do recurso administrativo interposto pela Operadora UNIMED JOÃO PESSOA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 321044, por sua intempestividade, e pela revisão *ex-officio* da decisão proferida em 1ª instância por força do princípio da retroatividade da norma sancionadora mais benéfica, com aplicação da penalidade de advertência, por infração ao disposto no art.35 c/c art.5º inciso II da RN nº 124, de 2000, Processo nº 33902.209743/2002-17; j) Aprovado por unanimidade dos votantes o Voto proferido pela DIGES pela procedência da revisão administrativa da decisão proferida em 1ª instância, em face da Operadora MASTER PAX SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, ANS 357014, fixando o valor da multa pecuniária em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por infração ao *caput* do art.20 da Lei 9656, de 1998, c/c art.34 c/c §1º do art.10, ambos da RN 124, de 2006, Processo nº 33902.091456/2001-55; l) Aprovado por unanimidade o Voto nº 323/2008/DIOPE/ANS pela decretação do regime especial de Direção Fiscal na Operadora UNIMED REGIONAL DE ARACATI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 322717, indicando para a função de Diretor Fiscal a Sra. Maria Darcy Lira Andrade, identidade nº 408.582/SSP-CE; Processo nº 33902.134947/2007-93; m) Aprovado por unanimidade o Voto nº 324/2008/DIOPE/ANS pela decretação do regime especial de Direção Fiscal na Operadora UNIMED MACAPÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 366811, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Paulo Roberto Penha Tavares, identidade nº 057762/03/CRC-AP, Processo nº 33902.132403/2004-44; n) Aprovado por unanimidade o Voto nº 325/2008/DIOPE/ANS pela decretação do regime especial de Direção Fiscal na Operadora SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA, ANS 300926, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Hiroshi Fukuma, identidade nº 4167448-0/ SSP-SP, Processo nº

33902.021927/2000-87; o) Aprovado por unanimidade o Voto nº 326/2008/DIOPE/ANS pela decretação do regime de Direção Fiscal na Operadora REALMED ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA., ANS 406350, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Adão Martins Pereira, identidade nº 21017/CRA-MG, Processo nº 33902.140121/2006-82; p) Referendada à unanimidade dos votantes a decisão proferida pelo Diretor-Presidente pelo conhecimento e não provimento do recurso administrativo interposto pela Operadora SUL AMÉRICA SAÚDE S/A, ANS 400271, mantendo a decisão proferida em 1ª instância a qual fixou a multa pecuniária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por infração ao parágrafo único do art.11 da Lei 9.656, de 1998, c/c inciso I do art.7º da RDC 24, de 2000, uma vez que a sanção prevista no art.77 da RN 124, de 2006, comina penalidade mais gravosa, Processo nº 33902.136134/2003-12; 2) **Deliberação Extrapauta:** a) Aprovado por unanimidade o Voto nº 336/2008/DIOPE/ANS pela instauração dos regimes especiais de Direção Fiscal e Direção Técnica na Operadora COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO – CELSP, ANS 375918, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr.Carlos Dario Martins Pereira, identidade nº 1.000.517.324/SSP-SP, e para a função de Diretor Técnico o Sr.Sérgio Tadeu Vargas Ventura, identidade nº 8.011.378.919/SSP-RS, Processo nº 33902.210295/2008-81. Feitas essas deliberações, o Diretor-Presidente considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, (RJ), 11 de dezembro de 2008.

Alfredo Luiz de Almeida Cardoso  
Diretor

Hésio de Albuquerque Cordeiro  
Diretor

Eduardo Marcelo de Lima Sales  
Diretor

Jose Leoncio de Andrade Feitosa  
Diretor

Fausto Pereira dos Santos  
Diretor – Presidente